

4. TÍTULOS

Aviso ao Investidor:

“ Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preço para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo de detenção de valores mobiliários, e compará-los com eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preços dos intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos.”

4.1 – RELAÇÕES COM CLIENTES RESIDENTES E CLIENTES NÃO RESIDENTES PARTICULARES

4.1.1. MOVIMENTAÇÃO

4.1.1.1. – OPERAÇÕES SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS EM BOLSA

4.1.1.1.1. TÍTULOS DEPOSITADOS NO MERCADO NACIONAL

4.1.1.1.1.1 ACÇÕES, WARRANTS E DIREITOS DE CONTEÚDO ECONÓMICO

	BALCÃO				
	Até 2.000,00 €	> 2.000,00 € e ≤ 25.000,00 €	> 25.000,00 € e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 € e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €
Acções, Certificados e Warrants	5.2‰ (Mín. 5,20 €)	5.2‰	4.6 ‰	4.1‰	2.1‰
Direitos de Conteúdo Económico Susceptíveis de Negociação Autónoma	5‰ (Mín. 5,00 €) (a)	5‰ (Mín. 5,00 €)	4‰	3.75‰	Negociável

Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor.

- (a) Em operações de montante ≤ a 14,96 € – ISENTOS;
 Em operações de montante > a 14,96 € – Comissão Normal.
 Para valores ≤ a 2,49 € não será cobrada taxa da Operação.

4.1.1.1.1.2 TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA, OUTRAS OBRIGAÇÕES, TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO E UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

	BALCÃO			
	Até 25.000,00 €	> 25.000,00 e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €
Títulos Dívida Pública:				
- Obrigações do Tesouro – Taxa Fixa, Médio e Longo Prazo	2% (Mín. 5,00 €)	1.5%	1.25%	1%
- Outras Obrigações do Estado e outros valores representativos de Dívida Pública				
Outras Obrigações, Títulos de Participação e Unidades de Participação	4% (Mín. 5,00 €)	3%	2.5%	2%

Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor.

		CANAIS DIRECTOS				
		Até 2.000,00 €	> 2.000,00 e ≤ 25.000,00 €	> 25.000,00 e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €
	Acções ou Outros Valores Mobiliários	4.5% (Mín. 4,99 €)	4.5 %	4 %	3.5 %	1.5 %
	Direitos de Conteúdo Económico Susceptíveis de Negociação Autónoma	4.5%				
	Warrants Autónomos e Certificados	4.6% (Mín. 5,10 €)	4.6%	4.1%	3.6%	1.6%
	Acções ou Outros Valores Mobiliários	4,99 €	2.5 %	2.5 % (1)		
	Direitos de Conteúdo Económico Susceptíveis de Negociação Autónoma	2.5%				
	Warrants Autónomos e Certificados	5,10 €	2.6%	2.6% (1)		

(1) Apenas até aos 100.000,00 Eur.

Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor.

4.1.1.1.3. - OUTROS VALORES A COBRAR AO CLIENTE

VALORES MOBILIÁRIOS	Outros Custos		
	Valores Admitidos em Mercado Regulamentado	Taxa da Operação (por operação efectuada) (a)	Remuneração única por instrução de ordem de bolsa prescrita ou cancelada (a)
Acções ou Quaisquer Outros Valores Mobiliários	2,00 € /por negócio	1,50 € (1)	2,49 € (1)
Direitos Destacados ou Warrants	2,00 € /por negócio	1,50 €	-----

(a) Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor.

NOTAS:

(1) Através dos canais BESNet dos Açores, Wap e Bes Directo dos Açores, a taxa da operação e a remuneração única por instrução de ordem de bolsa prescrita ou cancelada, é gratuita.

OBSERVAÇÕES:

1. Operações em Bolsa

1.1- Ordens de venda envolvendo a totalidade da categoria do valor mobiliário e receita até 498,80 Eur, não estão sujeitas ao mínimo estabelecido.

4.1.1.1.2. TÍTULOS ESTRANGEIROS

4.1.1.1.2.1 ACÇÕES DEPOSITADAS EM CUSTODIANTE GLOBAL INTERNACIONAL, APLICÁVEL SOMENTE PARA ORDENS AUTOMÁTICAS VIA BES DOS AÇORES TÍTULOS

Comissões de Corretagem e liquidação da operação	COMISSÃO		
	BESNet dos Açores	BES Directo dos Açores	Rede
Mercados Internacionais	0.25% (Mín. 25 €)	0.5% (Mín. 30 €)	0.55% (Mín. 35 €)

Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor.

NOTA: A este preçário acrescem os seguintes impostos /taxas de bolsa em vigor nos respectivos países, nomeadamente:

- NYSE e NASDAQ
 - Securities Exchange Commission: 0,00307% sobre o valor da operação (Preço x Quantidade), aplicável apenas nas transacções de venda.
- London Stock Exchange
 - PTM Levy: 1,00 GBP para operações de valor superior a 10.000 GBP (ou 15.000 EUR);
 - Stamp Duty: 0,5% sobre o valor da operação (Preço x Quantidade), aplicável apenas nas operações de compra.

4.1.1.2. - DEPÓSITO

GRÁTIS

4.1.1.3. - LEVANTAMENTO DE TÍTULOS

		Custo em função da Quantidade	
		Levant ^o Normal	Levant ^o Específico (Indicação da representatividade)
10,00 €	qt ≤ 100	5,00 €	O triplo do levantamento normal
	100 < qt ≤ 1.000	25,00 €	
	1.000 < qt ≤ 5.000	75,00 €	
	5.000 < qt ≤ 10.000	150,00 €	
	10.000 < qt ≤ 50.000	250,00 €	
	50.000 < qt ≤ 100.000	425,00 €	
	100.000 < qt ≤ 500.000	750,00 €	
	500.000 < qt ≤ 1.000.000	1.250,00 €	
	qt > 1.000.000	2.000,00 €	

Acresce IVA à taxa legal em vigor para Clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor para Clientes não residentes.

4.1.1.4. TRANSFERÊNCIA DE VALORES MOBILIÁRIOS (SEM MUDANÇA DE TITULARIDADE)

4.1.1.4.1. TRANSFERÊNCIAS INTERNAS

	Comissão	Taxa de Operação
Taxas fixas por espécie de Valor Mobiliário	ISENTO	

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes. Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes.

4.1.1.4.2. TRANSFERÊNCIAS PARA OUTROS IF'S (1)

4.1.1.4.2.1.- TÍTULOS INTEGRADOS NA CENTRAL DE VALORES MOBILIÁRIOS

	Comissão	Taxa de Operação
Taxas fixas por espécie de Valor Mobiliário	25,00 €	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes. Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes.

NOTAS:

(1) O BES dos Açores não distingue entre transferências enviadas para o Grupo e transferências enviadas para outras IF's.

4.1.1.4.2.2.- TÍTULOS NÃO INTEGRADOS NA CENTRAL DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quantidade (qt) de Títulos (representatividade física por instrução)	Custo em função da Quantidade	
	Transferência Normal (sem especificação da representatividade)	Transferência Específica (Indicação da representatividade)
qt ≤ 100	25,00 €	
100 < qt ≤ 500	30,00 €	
500 < qt ≤ 1.000	55,00 €	
1.000 < qt ≤ 5.000	110,00 €	
5.000 < qt ≤ 10.000	160,00 €	
10.000 < qt ≤ 50.000	270,00 €	
50.000 < qt ≤ 100.000	455,00 €	
100.000 < qt ≤ 500.000	805,00 €	
500.000 < qt ≤ 1.000.000	1.350,00 €	
qt > 1.000.000	2.145,00 €	

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes. Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes.

4.1.1.5. TRANSFERÊNCIA DE VALORES MOBILIÁRIOS (COM MUDANÇA DE TITULARIDADE)

4.1.1.5.1. – TÍTULOS DEPOSITADOS NO MERCADO NACIONAL

4.1.1.5.1.1. - TRANSFERÊNCIAS INTERNAS (1) E PARA OUTROS IF'S (2)

Acções, Warrants e Direitos de Conteúdo Económico

	<i>Balcão</i>				
	Até 2.000,00 €	> 2.000,00 e ≤ 25.000,00 €	> 25.000,00 e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €
Acções, Certificados e Warrants	5.2‰ (Mín. 5,20 €)	5.2‰	4.6‰	4.1‰	2.1‰
Direitos de Conteúdo Económico Susceptíveis de Negociação Autónoma	5‰ (Mín. 5,00 €) (a)	5‰ (Mín. 5,00 €)	4‰	3.75‰	Negociável

Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor.

- (a) Em operações de montante ≤ a 14,96 Eur – ISENTO;
Em operações de montante > a 14,96 Eur – Comissão Normal.
Para valores ≤ a 2,49 Eur não será cobrada taxa da operação.

Títulos de Dívida Pública, Outras Obrigações, Títulos de Participação e Unidades de Participação

	<i>Balcão</i>			
	Até 25.000,00 €	> 25.000,00 e ≤ 100.000,00 €	> 100.000,00 e ≤ 250.000,00 €	> 250.000,00 €
Títulos Dívida Pública:				
- Obrigações do Tesouro – Taxa Fixa, Médio e Longo Prazo	2‰ (Mín. 5,00 €)	1.5‰	1.25‰	‰
- Outras Obrigações do Estado e				

outros valores representativos de Dívida Pública				
Outras Obrigações, Títulos de Participação e Unidades de Participação	4% (Mín. 5,00 €)	3%	2.5%	2%

Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor.

NOTAS:

Acresce taxa de operação: 1,50 Eur /por operação efectuada (+ Imposto do Selo à taxa legal em vigor);

- (1) As comissões deverão ser suportadas pelo Ordenante e pelo Beneficiário.
- (2) O BES dos Açores não distingue entre transferências enviadas para o Grupo e transferências enviadas para outras IF's.

OBSERVAÇÃO: Este o preçário aplica-se utilizando uma regra de proporcionalidade, que tem em conta o número de titulares diferentes que constem em ambos os dossiers a dividir pelo número total de titulares.

<i>Exemplo:</i>	DOSSIER I	DOSSIER II
Titulares	A + B + C	A + D
Titulares que não constem em ambos os dossier's	B + C	D
<p>Supondo que se pretendem transferir 1.000 acções de Dossier I para Dossier II, composto por 2 titulares A regra, será 3 titulares diferentes (B + C + D) a dividir por 4 titulares (A + B + C + D). Para este caso ficaria: $3/4 * 1.000 * \text{cotação}$, sobre o resultado aplicar-se-iam as taxas para operações sobre valores mobiliários fora de bolsa (ver preçário acima).</p>		

4.1.1.5.1.2. – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE OUTRAS IF'S (ENTRADAS)

	Comissão	Taxa de Operação
Taxas fixas por espécie de Valor Mobiliário	ISENTO	

4.1.1.5.2. – TÍTULOS ESTRANGEIROS

4.1.1.5.2.1. - ACÇÕES DEPOSITADAS EM CUSTODIANTE GLOBAL INTERNACIONAL, APLICÁVEL SOMENTE PARA ORDENS AUTOMÁTICAS VIA BES DOS AÇORES TÍTULOS (COM E SEM MUDANÇA DE TITULARIDADE)

	COMISSÃO		
	BESNet dos Açores	BES Directo dos Açores	Balcão
Saídas	75,00 €		
Entradas	Isento		

Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor.

NOTA: A este preçário acrescem ainda todos os impostos e taxas de bolsa em vigor nos respectivos países.

4.1.1.5.2.2. - LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES NA EUROCLEAR , CLEARSTREAM OU CUSTODIANTES GLOBAIS LIVRE OU CONTRA PAGAMENTO (COM E SEM MUDANÇA DE TITULARIDADE)

	COMISSÃO
Por Operação	9,23 €

Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor

4.1.1.6. – OPERAÇÕES DE FUTUROS

CONTRATO	COMISSÕES DO BES DOS AÇORES				
	Execução	Compensação (a)	Execução e Compensação (a)	Liquidação no Vencimento	Roll-over
PSI 20	3,00 €	4,10 €	7,10 €	-	4,00 €
S/ ACÇÕES	3,00 €	3,50 €	6,50 €	6,00 €	3,00 €

Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor.

(a) As comissões de compensação já incluem as taxas cobradas pela Euronext Lisboa.

4.1.1.7. – DIVERSOS

OUTRAS SITUAÇÕES	COMISSÃO
Cartas para Assembleias Gerais (1)	6,23 €
Notas numéricas de valores mobiliários não fungíveis	6,23 €
Declarações associadas a valores mobiliários depositados	10,00 €
2ª via de declarações para IRS/IRC	12,47 €
2ª via de avisos de lançamento	6,23 €
Registos, cancelamentos, averbamentos, carimbagens; conversão, substituição ou desdobraimento de valores mobiliários; renovação de folhas de cupões	Análise casuística
Guarda de valores não mobiliários	Análise casuística

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes. Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes.

(1) Não se aplica aos títulos emitidos pelo BES dos Açores.

Ações depositadas em Custodiante Global Internacional, aplicável somente para ordens automáticas via BES dos Açores Títulos

TIPO DE COMISSÃO	PREÇÁRIO A APLICAR		
	<i>BESNet dos Açores</i>	<i>BES Directo dos Açores</i>	<i>Rede</i>
	22.5 € por trimestre	1.75 € por chamada (acima de 2 consultas por mês)	22.5 € por trimestre

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes. Acresce incide Imposto do Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes.

NOTA: A este preçário acrescem ainda todos os impostos e taxas de bolsa em vigor nos respectivos países.

4.1.2. – GUARDA E ADMINISTRAÇÃO DE TÍTULOS E EVENTOS CORPORATIVOS**4.1.2.1. - CUSTÓDIA E REGISTO DE VALORES MOBILIÁRIOS****4.1.2.1.1. – TÍTULOS DEPOSITADOS NO MERCADO NACIONAL**

TIPO DE COMISSÃO	PREÇÁRIO A APLICAR
Custódia de Títulos	0.05‰ (Mín. 8,23 € e Máx. 62,35 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal. Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes.

OBSERVAÇÕES:

Comissão incidente sobre a cotação ou, na sua falta, sobre o valor nominal.

PERIODICIDADE:

Trimestral: em *31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro*.

ISENÇÕES:

1. Em função do Valor Mobiliário

- Val. Mobiliários emitidos pelo BES dos Açores
- U.P. de fundos em que o BES dos Açores é Banco depositário
- Val. Mobiliários titulados das Ex-Colónias
- Val. Mobiliários titulados de depósito obrigatório
- Val. Mobiliários que resultem de acordos com o Emitente

2. Em função do Cliente

- Contas Títulos associadas a contas ordenado dos colaboradores do BES dos Açores/ACE

4.1.2.1.2. – TÍTULOS ESTRANGEIROS**4.1.2.1.2.1. – ACÇÕES DEPOSITADAS EM CUSTODIANTE GLOBAL INTERNACIONAL, APLICÁVEL SOMENTE PARA ORDENS AUTOMÁTICAS VIA BES DOS AÇORES TÍTULOS**

TIPO DE COMISSÃO	PREÇÁRIO A APLICAR
Custódia de títulos estrangeiros	0,15% p.a. s/ valor de mercado da carteira c/ mínimo de 22,5 € (1)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes. Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes.

(1) Comissão cobrada trimestralmente.

NOTA: A este preçário acrescem ainda todos os impostos e taxas de bolsa em vigor nos respectivos países

4.1.2.1.2.2. - TÍTULOS DEPOSITADOS EM CENTRAIS DE VALORES INTERNACIONAIS / CUSTODIANTE GLOBAL

	PREÇÁRIO A APLICAR	
	TAXA FIXA	TAXA ANUAL (1)
Custódia de Títulos	34,41€ (1)	0,187%

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes. Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes.

(1) Comissão cobrada trimestralmente sobre a valorização mensal da carteira em Euros.

4.1.2.2. – EVENTOS CORPORATIVOS

4.1.2.2.1. - PAGAMENTO DE RENDIMENTOS / REEMBOLSOS

4.1.2.2.1.1. – TÍTULOS DEPOSITADOS NO MERCADO NACIONAL

4.1.2.2.1.1.1. - VALORES MOBILIÁRIOS

	JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS			
	Até 5,00 €	> 5,00 ≤ 5.000,00 €	> 5.000,00 ≤ 250.000,00 €	Superior a 250.000,00 €
Comissão	-	2.27%	1.8%	1.52%
Mínimo	-	1,00 €	113,00 €	4.506,00 €
Taxa da Operação	50% do Mont. Do Rend.	1,50 €	1,50 €	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes. Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes.

ISENÇÃO TOTAL DA COMISSÃO:

Para Unidades de Participação de Fundos em que o BES dos Açores é o Banco Depositário.

ISENÇÃO PARCIAL (50% da Comissão):

Para os Títulos emitidos pelo Grupo BES (acções, obrigações e títulos de participação).

BASE DA INCIDÊNCIA:

Comissão incidente sobre o valor líquido dos rendimentos.

	REEMBOLSOS DE OBRIGAÇÕES OU OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS DEPOSITADOS			
	Até 5,00 €	> 5,00 ≤ 25.000,00 €	> 25.000,00 ≤ 500.000,00 €	Superior a 500.000,00 €
Comissão	-	2.6‰	2.3‰	1.8‰
Mínimo	-	1,00 €	64,40 €	1.159,00 €
Taxa da Operação	50% do Mont. do Rend.	1,50 €	1,50 €	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes. Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes.

ISENÇÃO DA COMISSÃO:

Para os valores emitidos pelo BES dos Açores (acções, obrigações e títulos de participação).

4.1.2.2.1.1.2. - VALORES MOBILIÁRIOS NÃO DEPOSITADOS

Apresentados aos Balcões

	Juros, Dividendos, outros Rendimentos, Reembolso de Obrigações e outros Valores Mobiliários	Juros, Dividendos e Outros Rendimentos	Reembolso de Obrigações e Outros Valores Mobiliários
	Até 5,00 €	Superior a 5,00 €	
Comissão	50% do montante a pagar	2.58%	2.1‰
Mínimo	-	2,60 €	2,60 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes. Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes.

4.1.2.2.1.2. – TÍTULOS ESTRANGEIROS**4.1.2.2.1.2.1. – ACÇÕES DEPOSITADAS EM CUSTODIANTE GLOBAL INTERNACIONAL, APLICÁVEL SOMENTE PARA ORDENS AUTOMÁTICAS VIA BES DOS AÇORES TÍTULOS (1)**

TIPO DE COMISSÃO	COMISSÃO
Pagamento de dividendos	2,5% (Mín. 2,50 €) (2)
Pagamento de juros	2,5% (Mín. 2,50 €) (2)
Reembolsos	0,3% (Mín. 2,50 €) (2)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes. Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes.

- (1) Os mercados actuais são: Alemanha (DAX XETRA); E.U.A.(NYSE, NASDAQ);Espanha (IBEX);França (CAC);Itália (MIBTL); Holanda (AEX) e Reino Unido (FTSE);
- (2) Nos casos em que a comissão mínima for superior ao valor do rendimento, o sistema cobrará apenas 50% do rendimento que está a ser pago ao cliente.

4.1.2.2.1.2.2. - TÍTULOS DEPOSITADOS EM CENTRAIS DE VALORES INTERNACIONAIS / CUSTODIANTE GLOBAL

TIPO DE COMISSÃO	COMISSÃO
Cobrança de Juros e Reembolsos	6,23 € (1)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes. Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes.

- (1) Nos casos em que a comissão for superior ao valor do rendimento, o sistema cobrará apenas 50% do rendimento que está a ser pago ao cliente.

4.1.2.2.2. – SUBSCRIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

4.1.2.2.2.1. – TÍTULOS DEPOSITADOS NO MERCADO NACIONAL

		COMISSÃO	TAXA DE OPERAÇÃO
POR SUBSCRIÇÃO PÚBLICA	-	-	
PELO EXERCÍCIO DE DIREITOS DE INCORPORAÇÃO DE RESERVAS (1)	Até 25.000,00 €	2.1‰ (Mín. 2,60 €)	1,50 €
	De 25.000,00 a 100.000,00 €	1.80‰ (Mín. 52,00 €)	1,50 €
	Superior a 100.000,00 €	1.6‰ (Mín. 180,00 €)	1,50 €
PELO EXERCÍCIO DE DIREITOS DE PREFERÊNCIA NA SUBSCRIÇÃO (2) (3)	Até 25.000,00 €	3‰ (Mín. 5,00 €)	1,50 €
	De 25.000,00 a 100.000,00 €	2.75‰ (Mín. 75,00 €)	1,50 €
	Superior a 100.000,00 €	2.5‰ (Mín. 275,00 €)	1,50 €

Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor.

NOTA:

- (1) Também aplicável para conversões.
- (2) Também aplicável para reduções, cisões e fusões.
- (3) No caso do rateio de sobranes, não se aplica a comissão mínima.

4.1.2.2.2.2. - ACÇÕES DEPOSITADAS EM CUSTODIANTE GLOBAL INTERNACIONAL, APLICÁVEL SOMENTE PARA ORDENS AUTOMÁTICAS VIA BES DOS AÇORES TÍTULOS

	COMISSÃO		
	BESNet dos Açores	BES Directo dos Açores	Balcão
EXERCÍCIO DE DIREITOS DE INCORPORAÇÃO	0,3% (Mín. 2,50 €)		
EXERCÍCIO DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO	0,3% (Mín. 2,50 €)		

Acresce Imposto do Selo à taxa legal em vigor.

NOTA: A este preçário acrescem ainda todos os impostos e taxas de bolsa em vigor nos respectivos países.